

## Artigo 15.º

**Candidatura**

1 — Podem ser candidatos à bolsa de excelência os alunos residentes do concelho de Borba que terminem a licenciatura ou o mestrado com média final igual ou superior a 16 (dezasseis) valores através do preenchimento do formulário disponível no Balcão Único ou no site da Câmara Municipal.

2 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Certidão do estabelecimento de ensino que ateste a conclusão da licenciatura ou do mestrado e a respetiva média final;
- b) Documento emitido pela Junta de Freguesia a atestar a residência no concelho há, pelo menos, cinco anos e a composição do agregado familiar.

3 — Poderá solicitar-se aos candidatos a entrega, em prazo razoável, de quaisquer documentos ou informações que se julguem necessários para a análise da candidatura, sob pena de exclusão.

## Artigo 16.º

**CrITÉrios de seleço**

1 — A bolsa de excelência será atribuída ao aluno que tiver a média final de licenciatura ou mestrado superior, sendo o mínimo exigível de 16 (dezasseis) valores.

2 — Em caso de igualdade preferem, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Menor rendimento do respetivo agregado familiar, comprovado pela última declaração de IRS e sua nota de liquidação;
- b) Existência de elemento no agregado familiar a frequentar o ensino superior público ou com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % devidamente comprovado;
- c) Maior número de elementos do agregado familiar.

## Artigo 17.º

**Deciso**

Aplica-se o disposto nos artigos 11.º e 12.º do presente regulamento.

**CAPÍTULO IV****Disposiçes Finais e Transitrias**

## Artigo 18.º

**Utilizaço de meios eletrnicos**

Na aplicaço do presente Regulamento so, sempre que possvel, privilegiadas as comunicaçes eletrnicas entre as partes, nomeadamente, o correio eletrnico.

## Artigo 19.º

**Pagamento das bolsas**

O pagamento das bolsas é efetuado, sempre que possvel, por transferncia bancria para conta titulada pelo candidato ou, quando este seja menor, pelos seus representantes legais.

## Artigo 20.º

**Dvidas e omisses**

As dvidas, casos omissos e interpretaçes resultantes da aplicaço do presente Regulamento so resolvidas pela Câmara Municipal.

## Artigo 21.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o Regulamento de Atribuiço de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, bem como todas as disposiçes de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município em data anterior à entrada em vigor do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradiço.

## Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicaço.

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇ****Aviso n.º 9478/2018****Procedimento concursal comum para contrataço em regime de contrato de trabalho em funçes pblicas por tempo indeterminado para ocupaço de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — Área de atividade — Canalizador.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funçes Pblicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pblico que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 01/06/2018, no uso da competncia conferida pela alnea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberaço da Câmara Municipal de 23/04/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias teis a contar da data da publicaço do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (m/f), área de atividade, canalizador, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funçes pblicas por tempo indeterminado.

2 — Legislaço aplicvel: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo Anexo, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redaço da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — De acordo com a soluço interpretativa uniforme da Direço-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretrio de Estado da Administraço Local em 15/07/2014, “as autarquias locais no tm de consultar a Direço-Geral da Qualificaço dos Trabalhadores em Funçes Pblicas (INA) no mbito do procedimento prvio de recrutamento de trabalhadores em situaço de requalificaço”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trs-os-Montes sobre a existncia de pessoal em requalificaço naquela entidade, a qual remeteu Declaraço de no constituiço da Entidade Gestora da Requalificaço das Autarquias (EGRA), bem como no se encontra constituda reserva de recrutamento no prprio organismo.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é vlido para preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para ocupaço de idntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Diviso de Ambiente, Águas e Energia — Serviço de Águas e Saneamento, do Município de Bragança.

7 — Caracterizaço do posto de trabalho — executar canalizaçes em edifcios, instalaçes e outros locais, destinados ao transporte de gua ou esgotos; montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plstico, ferro e materiais a fins; executar redes de distribuo de gua e respetivos ramais de ligaço, assentando tubagens e acessrios necessrios; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos, no mbito das atribuiçes e competncias do Município.

8 — Determinaço do posicionamento remuneratrio: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funçes Pblicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posiçes remuneratrias da categoria é objeto de negociaço com o empregador pblico, a qual ter lugar imediatamente aps o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, ou outros que se encontrem em vigor no momento do recrutamento.

9 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funçes Pblicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os candidatos informam prvia e obrigatoriamente o empregador pblico do posto de trabalho que ocupam e da posiço remuneratria correspondente à remuneraço que auferem.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a posiço remuneratria de referncia para o presente procedimento concursal é a 1.ª posiço remuneratria da carreira e categoria de Assistente Operacional, nvel remuneratrio 1 da Tabela Remuneratria Única, a que corresponde a remuneraço atual de 580,00.

## 11 — Âmbito de recrutamento:

11.1 — Por impossibilidade de ocupação do posto de trabalho no âmbito de anterior procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

11.2 — Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

11.3 — O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

## 12 — Requisitos do trabalhador:

12.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição de vínculo de emprego público constantes no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória.

12.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

## 13 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar:

e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

15 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea i), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

## 16 — Métodos de seleção:

16.1 — Prova de conhecimentos de natureza oral e prática (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.2 — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), (nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura).

17 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

18 — Prova de Conhecimentos (PC):

18.1 — Tipo, forma e duração — A prova individual de conhecimentos é de natureza oral e prática, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, com a duração máxima de 30 minutos.

18.2 — A prova de conhecimentos consiste:

1) Reparação de uma rutura na rede de distribuição de água;

2) Ligação de um ramal à rede de abastecimento de água;

3) Demonstrar/Instalar um contador de água;

4) Identificação de ferramentas acessórios;

5) Sinalização temporária de obras;

6) Interpretação de desenhos, esquemas gráficos e outras especificações técnicas.

19 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (35 PC + 35 AP + 30 EPS)/100$$

ou

$$OF = (35 AC + 35 EAC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

20 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

21 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

22 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

23 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

24 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

27 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência

tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogais Efetivos: Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Vogais Suplentes: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade e João Carlos Garcia Rodrigues Praça, Técnico Superior — área de atividade — Engenheiro Civil.

29 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

30 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

311437965

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 9479/2018

#### Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 4 assistentes operacionais — área de auxiliar de serviços gerais.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, conjugados com o artigo no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna-se público que por deliberação tomada pela Câmara Municipal de 11 de junho de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional — área de auxiliar de serviços gerais, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município das Caldas da Rainha.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014.

4 — Local de trabalho: área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Função a desempenhar:

As funções genéricas a desempenhar para a categoria de assistente operacional, de grau de complexidade 1, serão as descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, que refere:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de serviços podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Funções específicas:

Para além das competências acima caracterizadas constantes da legislação referida deverá: assegurar a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

6 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, sendo a referência para a categoria de assistente Operacional o valor de €580,00 da tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, sob pena de exclusão, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, consoante a idade: 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara das Caldas da Rainha idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Atendendo aos princípios constitucionais de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou indeterminável ou sem relação jurídica de emprego público.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no *site* oficial [www.cm-caldas-rainha.pt](http://www.cm-caldas-rainha.pt), e poderão ser entregues na Unidade de Recursos Humanos, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9:00 e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, até à data limite fixada no presente aviso.

13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Fotocópia de documento de identificação BI/ou cartão de cidadão;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, da carreira e categoria, posição e nível remuneratório, descrição das funções desempenhadas, bem como indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos últimos dois biénios (2013/2014 e 2015/2016).